



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 052

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Erro na contagem de pontos referente ao tempo de experiência em função análoga.

Solicita juntada de comprovantes de tempo de experiência de outros vínculos trabalhistas e certificado de conclusão do curso de informática.

FUNDAMENTAÇÃO: Após análise dos motivos expostos e recontagem dos pontos, constatou-se que a candidata comprovou que deve ser acrescido à sua nota 83 (oitenta e três) pontos, por essa razão, a ela foi atribuída a nota total de 214 (duzentos e quatorze) pontos no critério tempo de experiência em função análoga.

Quanto à solicitação de juntada de novos documentos, não lhe assiste razão, uma vez que o edital é claro ao proibir a juntada de documentos após a realização da inscrição. Sendo assim, continuarão fora da contagem de pontos o tempo de experiência na Prefeitura Municipal de Coromandel, bem como os certificados de conclusão do curso de informática.

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE

Patrocínio/MG, 22 de dezembro de 2022.

Edna Maria de Lima Silva

Laressa da Silva Bonela

Mariana Nunes de Souza Gabriel

Paulo Henrique Ferraz Alves